Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 04 de abril de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a abertura do crédito Especial solicitado para dar cobertura orçamentaria as despesas MAC recurso federal.

A média e alta complexidade englobam atendimentos especializados e procedimentos que exigem maior estrutura tecnológica, recursos humanos qualificados e suporte hospitalar, como consultas com especialistas, exames diagnósticos de maior complexidade, esses serviços são fundamentais para garantir a integralidade da atenção à saúde da população, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que a programação orçamentária original não previu dotação específica ou suficiente para algumas dessas ações – especialmente diante de demandas crescentes e imprevistos assistenciais –, torna-se necessária a abertura de crédito especial, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, a fim de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a complementação de recursos para a média e alta complexidade é essencial para o cumprimento de pactuações firmadas com o Estado e a União, e para evitar a sobrecarga de unidades de referência regionais, fortalecendo a resolutividade local e o acesso dos munícipes aos cuidados de saúde especializados. NO caso em tela os recursos serão utilizados para a exames laboratoriais e exames de ecografia.

Diante da relevância da matéria e do impacto direto na saúde e qualidade de vida da população, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação

Atenciosamente,

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO LEI Nº 4473 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 352.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso 1100-4501).

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 352.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R$ 352.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0095 – Gestão do SUS do Município
Atividade 2.327 – Atenção Média e Alta Complexidade – Centro de Especialidades.....R$ 352.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 352.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 352.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração